



R. P.  
**GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA**  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SOLAR DA MADRE DE DEUS  
ANGRA DO HEROÍSMO

Exmº. Senhor  
Secretário-Geral  
da Presidência do Conselho de Ministros  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
	Ofº_A	383	2005-10-03
	Procº	43-2/25	

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 25/2005**

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 25/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 20 de Setembro de 2005.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

( Joaquim Vaz Cariano )

**C/CONHECIMENTO:**

Exmº. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3111 Proc. Nº 102
Data:	06 / 10 / 05



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

cultura da vinha em currais, incluindo os currais de figueira, a prestar aos titulares dessas explorações.”

**Artigo 2.º**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à data da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/A, de 21 de Janeiro, com salvaguarda dos efeitos jurídicos produzidos pelos regulamentos entretanto publicados.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 20 de Setembro de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo, aos 03 de Outubro de 2005.

Publique-se.

O Ministro da República,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio